



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRCEN/MT

Resolução CIR-CN/MT Nº 007, de 27 de julho de 2022.

Dispõe sobre pactuar a rede de soroterapia para dispensação e atendimento de vítimas de acidentes por animais peçonhentos nos municípios, situados na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Considerando a ocorrência de acidentes por animais peçonhentos nos municípios da Região de Saúde Centro Norte;

II – Considerando a urgência no tratamento destes acidentes, a fim de evitar sequelas graves e óbito, através de soros anti-veneno;

III – Considerando a necessidade de tratamento soroterápico de acidente por animais peçonhentos;

IV – Considerando a CI Circular nº SES-CIC-2022/00162/COVAM/SES, de 24 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a relação de Unidades de Saúde que serão locais de armazenamento do soro e unidades de atendimento à acidente por animais peçonhentos, nos municípios situados na Região Centro Norte de Saúde, conforme anexo I.

Art. 2º - A Unidade de Saúde que será referência de atendimento soroterápico deverá atender aos requisitos, conforme Anexo II.

Flávio

Alfaguimaraes



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRC�/MT

Art. 3º - As Unidades de Saúde deverão realizar a Notificação Compulsória à Acidente por Animais Peçonhentos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan.

Art. 4º - As Unidades de Saúde deverão solicitar os soros através do Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde – SIES ao Escritório Regional de Saúde de Diamantino.

Art. 5º - A equipe de imunização do município deverá informar quinzenalmente o Escritório Regional de Saúde de Diamantino o estoque de soro, de forma a permitir sua reposição e/ou remanejamento oportuno para outros municípios de referência, caso necessário.

Art. 6º - O estoque mínimo do soro a ser distribuído aos municípios será conforme a quantidade que o nível central da SES-MT enviará para o ERS Diamantino.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino/MT, 27 de julho de 2022.

Sandra Regina Ferreira Guimarães

Coordenadora CIR-CN/MT

Flávio Vinícius Fonseca de Sá

Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRC/N/MT

ANEXO I - RESOLUÇÃO CIR CENTRO NORTE Nº 007, DE 27 DE JULHO DE 2022

Centros de Referência para Atendimento de Acidente por Animais Peçonhentos por município

Município	Unidade de Saúde	Endereço	Fone contato
ERS DIAMANTINO	ERS DIAMANTINO	Rua Concordia Bairro Buriti	6533361225
1- Alto Paraguai	Pronto Atendimento Municipal de Alto Paraguai	Avenida Almirante Barroso, s/nº .	(65) 3396-1607
2- Diamantino	Pronto Atendimento	Av. Irmão Miguel Abib, - Sn,	65 3336 3958-4198
3- Nobres	Hospital Maternidade Laura de Vicuña	Avenida Juscelino Kubistchek, N 669, bairro: Centro, CEP: 78460-000 Nobres-MT	(65) 3376-2504
4 -Nortelândia	Pronto Atendimento Municipal	Rua Domingos de Deus da Silva, Nº 328, Bairro Centro - Nortelândia/MT CEP: 78.430-000	(65) 3346 -1442
5-Nova Maringá	Unidade Pronto Atendimento Décio Lordano	End. Rua Getúlio Vargas Bairro: Jardim América N: S/N	66 3537-1170
6- Rosário Oeste	Pronto Atendimento Hospital Municipal	Rua Cel Antônio Bruno,925	(65) 3356 -1991
7-São José do Rio Claro	Hospital municipal de São José do Rio Claro-MT	Rua São Jorge s/n	(65) 3386- 1727

Diamantino/MT, 27 de julho de 2022.

Sandra Regina Ferreira Guimarães
Coordenadora CIR-CN/MT

Flávio Vinícius Fonseca de Sá
Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE– CIRC�/MT

ANEXO II - RESOLUÇÃO CIR CENTRO NORTE Nº 007, DE 27 DE JULHO DE 2022

Requisitos básicos para Unidade de Saúde de atendimento de soroterapia para vítimas de acidente por animais peçonhentos.

A Unidade de Saúde deverá:

- 1- Atender a todos os cidadãos que procurarem o serviço, independente do município de residência;
- 2- Ser de fácil acesso à população;
- 3- Ter Serviço de Urgência e Emergência, que funcione 24 horas por dia;
- 4- Possuir equipamentos e insumos para atendimento de emergência, como a ocorrência de choque anafilático;
- 5- Dispor de geladeira exclusiva para armazenamento de imunobiológicos e gerador, de forma a garantir a qualidade de sua conservação;
- 6- Dispor de equipe técnica mínima composta de médico, enfermeiro e técnico/auxiliar de enfermagem, treinados para a realização de soroterapia;
- 7- Manter sinalizada, na área de acolhimento dos pacientes, tratar-se de uma unidade de referência em soroterapia para acidentes com animais peçonhentos;
- 8- Possuir suporte laboratorial para execução de exames específicos nos casos de administração dos soros antivenenos tempo de coagulação, Hemograma, Glicemia, Urina (proteinúria, hematúria, leucocitúria), Bioquímica (eletrólitos, ureia e creatinina), Radiografia de tórax, Eletrocardiograma.

Diamantino/MT, 27 de julho de 2022.

Sandra Regina Ferreira Guimarães
Coordenadora CIR-CN/MT

Flávio Vinícius Fonseca de Sá
Vice Regional do COSEMS/MT